



LEI MUNICIPAL Nº 391/2016.

Ementa: Fixa a remuneração dos membros do conselho tutelar e suplentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, em razão da defasagem salarial dos Membros do Conselho Tutelar e Suplentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração dos Membros do Conselho Tutelar em R\$1.166,50 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O presente reajuste ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 29 de fevereiro de 2016.

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CERTIDÃO
Atesta que o presente documento foi
emitido, nesta data, por afixação no
quadro de avisos desta prefeitura, em
29/02/2016
Edvanice Alves de Souza
Edvanice Alves de Souza
Secretária - Administração
Port. Nº 18/2016

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 072.037.854-08

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Documento Foi
Público, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 03/03/16

Kelaine Danielle de A. e Souza
Kelaine Danielle de A. e Souza
Secretária
CPF: 946.140.404-20